

## **O Plano Nacional de Acção Ambiente e Saúde (PNAAS)**

A protecção do ambiente e da saúde constitui um dos maiores desafios que se colocam à sociedade moderna, sendo cada vez mais assumido o compromisso de salvaguarda da equidade entre gerações, assente num modelo de desenvolvimento sustentável.

É crescente a sensibilidade da população para as questões de Ambiente e Saúde. Efectivamente, de acordo com os resultados do inquérito Eurobarómetro de 2007, questionados os cidadãos europeus no sentido de avaliarem em que medida os factores ambientais afectariam a sua saúde, estes entenderam ser os químicos (64%), a qualidade dos alimentos (59%), o ar exterior (51%) e a qualidade da água para consumo (50%) aqueles que, e na sua percepção, de forma mais significativa afectariam a saúde.

Reconhecida que é a necessidade de melhoria ambiental associada a um incremento da qualidade de vida e à redução de doenças (morbilidade) e mortes (mortalidade) atribuídas a factores ambientais, torna-se indispensável aprofundar o conhecimento da relação de causalidade entre estes factores e os efeitos na saúde.

**O Plano Nacional de Acção Ambiente e Saúde 2008-2013 (PNAAS)**, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 91/2008, de 4 de Junho, visa melhorar a eficácia das políticas de prevenção, controlo e redução de riscos para a saúde com origem em factores ambientais, promovendo a integração do conhecimento e a inovação e, desta forma, contribuir também para o desenvolvimento económico e social do país.

O PNAAS é coordenado pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA) e pela Direcção-Geral da Saúde (DGS), e surge na linha das recomendações e princípios orientadores preconizados no âmbito da Organização Mundial de Saúde e de

vários Planos e Programas comunitários, nomeadamente o Sexto Programa Comunitário de Acção em matéria de Ambiente (2002-2012), o Programa de Acção Comunitário no Domínio da Saúde Pública (2003-2008) e o Plano de Acção Europeu Ambiente e Saúde 2004-2010.

As opções estratégicas do PNAAS foram validadas por um Grupo de Trabalho Interministerial Ambiente e Saúde (GTAS) criado para o efeito, integrando representantes do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e do Ministério da Saúde (que o co-coordenaram) e dos Ministérios da Administração Interna; da Economia e Inovação; da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas; das Obras Públicas, Transportes e Comunicações; do Trabalho e da Solidariedade Social; da Educação; da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior; e da Cultura, de acordo com as respectivas áreas de intervenção relevantes em matéria de Ambiente e Saúde.

O Plano define como principais objectivos:

- (i) intervir ao nível dos factores ambientais para promover a saúde do indivíduo e das comunidades a eles expostos;
- (ii) sensibilizar, educar e formar os profissionais e a população em geral, por forma a minimizar os riscos para a saúde associados a factores ambientais;
- (iii) promover a adequação de políticas e a comunicação do risco;
- (iv) construir uma rede de informação que reforce o conhecimento das inter-relações Ambiente e Saúde.

Para a consecução dos objectivos preconizados, o PNAAS adopta como estratégia a promoção da saúde, consubstanciada na educação para a saúde, protecção da saúde e prevenção da doença, alicerçada no conhecimento e na inovação nas intervenções nesta interface Ambiente e Saúde, optimização de recursos e potenciação da articulação institucional e da participação comunitária, plasmada em cinco Vectores de Intervenção, a saber:

- Vector I – Integração de Informação e Investigação Aplicada
- Vector II – Prevenção, Controlo e Redução de Riscos
- Vector III – Informação, Sensibilização, Formação e Educação
- Vector IV – Concertação de Políticas e Comunicação do Risco
- Vector V – Articulação com as Iniciativas Internacionais de Ambiente e Saúde



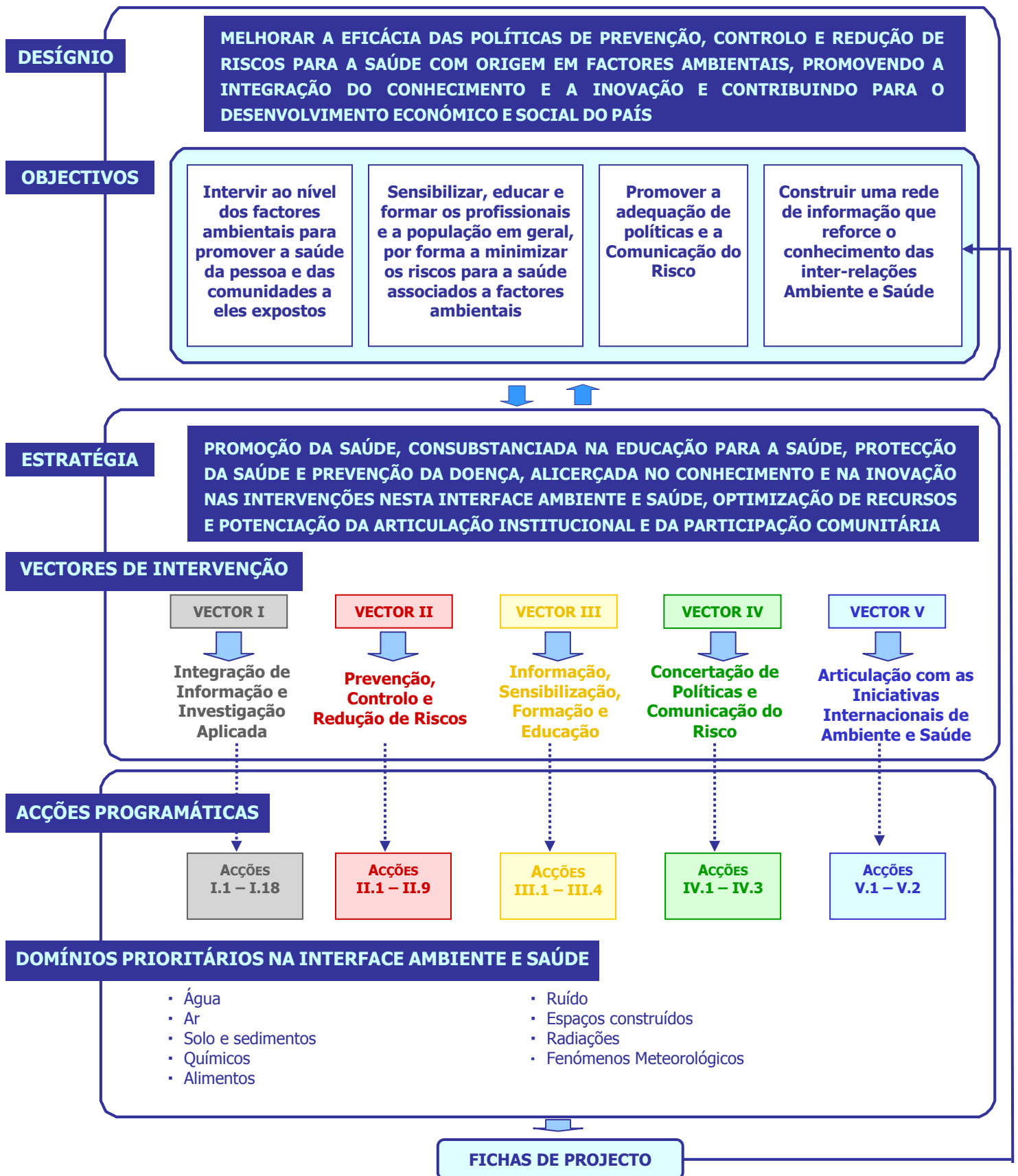
O Vector I prevê o levantamento, o desenvolvimento, a sistematização e a integração da informação, quer ao nível dos factores de risco, quer ao nível da descrição do estado de saúde dos indivíduos e grupos populacionais. Esta informação é produzida no âmbito de processos de investigação que permitam avaliar eventuais relações causa-efeito entre factores de risco ambientais e efeitos na saúde ou através da sistematização da informação disponível. O Vector II visa diminuir os impactes na saúde resultantes da exposição a factores de risco ambientais, através de medidas de prevenção, controlo e minimização de risco. O Vector III visa dotar o público em geral e os profissionais de sectores específicos

em particular, de saberes e competências que lhes permitam ajustar a percepção do risco ao risco real. A implantação do PNAAS na realidade social portuguesa permite obter ganhos em saúde que serão tão mais expressivos quanto mais o Plano investir na inovação em matéria de políticas de Ambiente e Saúde, propondo-se, no quadro do Vector IV, elaborar directrizes nacionais, de carácter normativo ou informativo, promover uma adequada comunicação do risco e a adopção de boas práticas, conducentes a comportamentos e atitudes saudáveis. O enquadramento internacional em que Portugal se insere contém Planos, contextos legislativos, orientações e/ou recomendações relativamente às matérias que integram os diversos Domínios Prioritários do PNAAS. Neste sentido, o Vector V visa explorar plataformas internacionais de cooperação e a partilha de saberes e experiências.

Os Vectores de Intervenção referidos, desdobram-se em 36 Acções Programáticas, consubstanciadas em Fichas de Projecto, elaboradas por Equipas de Projecto emanadas do GTAS, constituindo domínios prioritários do PNAAS: água; ar; solo e sedimentos; químicos; alimentos; ruído; espaços construídos; radiações; e fenómenos meteorológicos.

A matriz conceptual do Plano, encontra-se ilustrada no esquema seguinte:

# PLANO NACIONAL DE ACÇÃO AMBIENTE E SAÚDE 2008 – 2013



Como resultados globais do PNAAS são expectáveis o aprofundamento do conhecimento, colmatando lacunas; a sistematização e integração de informação dispersa; um reforço da investigação e identificação das questões emergentes; um enfoque na prevenção, controlo e redução de riscos; a concertação e a adequação de políticas por domínio prioritário; uma maior sensibilização, consciencialização, formação e educação dos profissionais e da população em geral; bem como uma articulação robustecida com as iniciativas internacionais em matéria de Ambiente e Saúde.

Mais concretamente, e no contexto das Acções previstas no Plano, são expectáveis, entre outros, os seguintes resultados globais:

- Sistema de Indicadores Ambiente e Saúde;
- Rede de Informação Ambiente e Saúde;
- Sistema integrado de vigilância e resposta Ambiente e Saúde;
- Sistema de previsão para a qualidade do ar;
- Sistema de alerta e resposta a questões emergentes;
- Programa integrado de biomonitorização;
- Programa para desreguladores endócrinos;
- Sistema de registo de casos de doenças por causas específicas nas urgências das unidades prestadoras de cuidados de saúde;
- Revisão da legislação aplicável aos vários Domínios;
- Linhas Orientadoras e Recomendações, nos vários Domínios;
- Guias de Boas Práticas;
- Medidas e incentivos;
- Acções de divulgação, sensibilização, formação e educação.

Dado o objectivo último do PNAAS, é importante destacar que, do ponto de vista da saúde da população, é igualmente expectável, com a sua implementação:

- uma medição e avaliação do volume das doenças com origem em factores de risco de natureza ambiental, ou por estes desencadeadas e/ou

agravadas. Dada a própria natureza destas relações, os estudos epidemiológicos a serem realizados têm o seu enfoque não na mortalidade mas sim na morbilidade, analisando a história natural das doenças e medindo também as consequências das próprias doenças, desde os seus estádios infraclínicos até às deficiências, incapacidades e desvantagens. O volume de doença, em termos de número de casos atribuídos a um determinado factor ambiental, constitui o seu impacto em saúde pública;

- a identificação de relações causa-efeito na inter-relação Ambiente e Saúde;
- uma avaliação da eficiência e eficácia das intervenções na interface Ambiente e Saúde nas populações;
- habilitar as populações de instrumentos e capacidades que lhes permitam controlar e melhorar a sua saúde;
- uma redução da fracção atribuível, isto é, uma diminuição proporcional do número de problemas de saúde ou mortes associados a factores de risco de natureza ambiental;
- uma diminuição dos custos económicos associados à prestação de cuidados de saúde, como resultado da implementação de estratégias de prevenção;
- a consecução de um estado de saúde mais sustentável, dado um impacto na saúde com maior duração, quando comparado com uma actuação exclusivamente curativa;
- a diminuição da fracção das doenças com contribuição ambiental na sua origem; e
- um ajustamento do aumento da esperança de vida a uma vida mais saudável.

São ainda previstos outros resultados específicos, fruto de cada Acção e que, como tal, são identificados em cada Ficha de Projecto constante do PNAAS.

Um Quadro resumo das Acções do PNAAS, identificando o domínio prioritário em que actua, assim como o horizonte temporal de cada Acção, é apresentado em seguida:

**VECTOR I – INTEGRAÇÃO DE INFORMAÇÃO E INVESTIGAÇÃO APLICADA**

<b>ACÇÃO PROGRAMÁTICA</b>	<b>DOMÍNIO</b>
<b>ACÇÃO I.1</b> <b>QUADRO DE REFERÊNCIA E PROGRAMA DE MONITORIZAÇÃO COMPLEMENTAR NO DOMÍNIO ÁGUA</b> Proceder ao levantamento das necessidades de monitorização de poluentes, identificar indicadores de contaminação, em massas de água usadas para captação de água para consumo humano, águas piscícolas e conquícolas e elaborar um Programa de Monitorização complementar.	<b>ÁGUA</b>
<b>ACÇÃO I.2</b> <b>ESTUDO DE FACTORES DE RISCO PARA A SAÚDE ASSOCIADOS A ÁGUAS DE RECREIO E LAZER</b> Proceder ao estudo dos factores de risco para a saúde humana associados às águas costeiras e interiores, aquando da prática de desportos náuticos e delinear um quadro conceptual que viabilize futuras tomadas de decisão no âmbito da vigilância epidemiológica e/ou monitorização ambiental.	<b>ÁGUA</b>
<b>ACÇÃO I.3</b> <b>SISTEMATIZAÇÃO DOS BENEFÍCIOS PARA A SAÚDE DECORRENTES DA UTILIZAÇÃO DE ÁGUAS TERMAIS</b> Aprofundar e ampliar o conhecimento sobre os benefícios para a saúde humana decorrentes da utilização de águas termais, com base na informação disponível nos estabelecimentos termais em funcionamento, avaliando dados clínicos e epidemiológicos relevantes.	<b>ÁGUA</b>
<b>ACÇÃO I.4</b> <b>ESPACIALIZAÇÃO DE DADOS RELATIVOS A QUALIDADE DO AR</b> Desenvolver um sistema nacional de informação geo-referenciada que identifique áreas de excedência e avalie a população exposta a níveis de poluentes atmosféricos acima dos regulamentados.	<b>AR</b>
<b>ACÇÃO I.5</b> <b>CRIAÇÃO DE UM SISTEMA DE VIGILÂNCIA DOS EFEITOS NA SAÚDE HUMANA ASSOCIADOS À EXPOSIÇÃO A POLUENTES ATMOSFÉRICOS NO AR AMBIENTE</b> Desenvolver um sistema de informação e avaliação integrado e geo-referenciado dos efeitos na saúde humana, a curto e longo prazo, associados à exposição aos poluentes atmosféricos no ar ambiente.	<b>AR</b>



<p><b>Acção I.6</b></p>	<p><b>LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÃO E/OU MONITORIZAÇÃO DE POLUENTES NO SOLO E MATERIAIS SEDIMENTARES</b></p> <p>Identificar, avaliar e monitorizar os locais do território nacional cujos solos e materiais sedimentares estão contaminados ou susceptíveis de o serem, identificando os respectivos contaminantes.</p>	<p><b>SOLO E SEDIMENTOS</b></p>
<p><b>Acção I.7</b></p>	<p><b>LEVANTAMENTO DE EFEITOS NA SAÚDE HUMANA ASSOCIADOS A POLUENTES PRESENTES EM SOLOS E MATERIAIS SEDIMENTARES E DEFINIÇÃO DE ESTRATÉGIA DE INTERVENÇÃO</b></p> <p>Sistematizar os efeitos na saúde humana associados a solos e materiais sedimentares contaminados, definindo e implementando uma estratégia de intervenção.</p>	<p><b>SOLO E SEDIMENTOS</b></p>
<p><b>Acção I.8</b></p>	<p><b>LEVANTAMENTO E SISTEMATIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELATIVA A SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PRODUZIDAS, IMPORTADAS E UTILIZADAS</b></p> <p>Proceder ao levantamento das substâncias químicas produzidas, importadas e utilizadas em Portugal, criando e mantendo actualizado um Inventário Nacional das Substâncias Químicas.</p>	<p><b>QUÍMICOS</b></p>
<p><b>Acção I.9</b></p>	<p><b>LEVANTAMENTO E SISTEMATIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELATIVA A ALTERAÇÕES DO ESTADO DE SAÚDE ASSOCIADAS À INGESTÃO DE GÉNEROS ALIMENTÍCIOS CONTAMINADOS</b></p> <p>Sistematizar a informação disponível relativa às alterações do estado de saúde associadas à ingestão de géneros alimentícios contaminados, avaliando a respectiva incidência e implementando um procedimento de registo das ocorrências verificadas.</p>	<p><b>ALIMENTOS</b></p>
<p><b>Acção I.10</b></p>	<p><b>LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÃO E/OU VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DE EFEITOS NA SAÚDE HUMANA ASSOCIADOS À EXPOSIÇÃO A RUÍDO AMBIENTE</b></p> <p>Compreender melhor as relações entre a exposição a ruído ambiente (exterior e interior) e efeitos na saúde, dando particular atenção aos grupos mais vulneráveis da população.</p>	<p><b>RUÍDO</b></p>
<p><b>Acção I.11</b></p>	<p><b>LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÃO E/OU VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DE EFEITOS NA SAÚDE HUMANA ASSOCIADOS À EXPOSIÇÃO A RUÍDO NO LOCAL DE TRABALHO</b></p> <p>Compilar os estudos efectuados relacionados com a exposição a ruído no local de trabalho, criando uma base de dados que integre a informação relativa a níveis de pressão sonora, surdez profissional e/ou degradação da audição, por</p>	<p><b>RUÍDO</b></p>

<p>tipo de actividade/tecnologia, e que aprofunde o conhecimento das relações entre a exposição ao ruído e a outros factores físicos e químicos, enquanto factores de risco para a saúde dos trabalhadores, bem como sobre os efeitos do ruído em grupos de trabalhadores mais vulneráveis.</p>	
<p><b>ACÇÃO I.12 SISTEMATIZAÇÃO DOS EFEITOS NA SAÚDE HUMANA ASSOCIADOS A PARÂMETROS DE CONFORTO E BEM-ESTAR DOS ESPAÇOS CONSTRUÍDOS E A TÉCNICAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO</b></p> <p>Proceder ao levantamento de estudos em parâmetros de conforto e bem-estar associados aos espaços construídos e de materiais e técnicas de construção, bem como dos respectivos efeitos na saúde dos ocupantes, por tipologia de espaço construído.</p>	<p><b>ESPAÇOS CONSTRUÍDOS</b></p>
<p><b>ACÇÃO I.13 ESTUDO DA INFLUÊNCIA DE ESPAÇOS VERDES URBANOS E EQUIPAMENTOS DE DESPORTO/LAZER NA ADOÇÃO DE COMPORTAMENTOS E ESTILOS DE VIDA SAUDÁVEIS</b></p> <p>Identificar as características dos espaços verdes e equipamentos de desporto e lazer que mais contribuem para a adopção de comportamentos e estilos de vida saudáveis e desenvolver orientações quanto às características dos mesmos.</p>	<p><b>ESPAÇOS CONSTRUÍDOS</b></p>
<p><b>ACÇÃO I.14 SISTEMATIZAÇÃO DOS EFEITOS NA SAÚDE HUMANA ASSOCIADOS À EXPOSIÇÃO A CAMPOS ELECTROMAGNÉTICOS NÃO-IONIZANTES E LEVANTAMENTO DE FONTES EMISSORAS</b></p> <p>Proceder à sistematização da informação relativa aos efeitos na saúde humana associados à exposição a radiações não-ionizantes e inventariação das estações relevantes existentes no território nacional, criando, em áreas sensíveis, um sistema de monitorização dos níveis de radiação electromagnética e de vigilância epidemiológica.</p>	<p><b>RADIAÇÕES</b></p>
<p><b>ACÇÃO I.15 INVESTIGAÇÃO EM FENÓMENOS METEOROLÓGICOS EXTREMOS E RESPECTIVOS EFEITOS NA SAÚDE</b></p> <p>Identificar lacunas de conhecimento sobre os riscos e factores protectores para a saúde associados a fenómenos meteorológicos extremos, visando adoptar estratégias mais efectivas de prevenção e redução de riscos, designadamente no desenvolvimento de um quadro conceptual de recomendações baseadas na evidência, e promover a investigação sobre os impactes desses fenómenos na saúde</p>	<p><b>FENÓMENOS METEOROLÓGICOS</b></p>

humana.	
<b>ACÇÃO I.16 CRIAÇÃO DE SISTEMA DE INDICADORES AMBIENTE E SAÚDE</b> Definir um sistema de indicadores de Ambiente e Saúde e criar mecanismos para a sua actualização permanente.	<b>TRANSVERSAL</b>
<b>ACÇÃO I.17 INTEGRAÇÃO DE INFORMAÇÃO POR DOMÍNIO PRIORITÁRIO E IDENTIFICAÇÃO DE ZONAS DE RISCO POTENCIAL</b> Integrar de forma sistematizada a informação produzida no âmbito do Vector I, por Domínio Prioritário do PNAAS, e proceder à identificação de zonas de risco potencial, que constituirão zonas prioritárias de intervenção.	<b>TRANSVERSAL</b>
<b>ACÇÃO I.18 CRIAÇÃO DE REDE DE INFORMAÇÃO AMBIENTE E SAÚDE DIRIGIDA A PROFISSIONAIS</b> Constituir uma Rede de Informação Ambiente e Saúde, acessível aos grupos profissionais interessados.	<b>TRANSVERSAL</b>

## **VECTOR II – PREVENÇÃO, CONTROLO E REDUÇÃO DE RISCOS**

<b>ACÇÃO PROGRAMÁTICA</b>	<b>DOMÍNIO</b>
<b>ACÇÃO II.1 SISTEMA DE PREVISÃO DA QUALIDADE DO AR E ALERTA À POPULAÇÃO</b> Consolidar um sistema de previsão da qualidade do ar e implementar mecanismos adequados de comunicação à população de situações de risco para a saúde humana resultantes de contaminação atmosférica.	<b>AR</b>
<b>ACÇÃO II.2 QUADRO DE INTERVENÇÃO EM MATÉRIA DE DESREGULADORES ENDÓCRINOS</b> Desenvolver um Programa Nacional para Desreguladores Endócrinos que defina as prioridades e o quadro de intervenção, implementando projectos nacionais, na vertente humana, animal e ambiental.	<b>QUÍMICOS</b>
<b>ACÇÃO II.3 QUADRO DE INTERVENÇÃO EM MATÉRIA DE ACTIVIDADES DE DESINFESTAÇÃO</b> Regulamentar o exercício das actividades de desinfestação a nível nacional e garantir o seu regular acompanhamento.	<b>QUÍMICOS</b>
<b>ACÇÃO II.4 PROGRAMA NACIONAL INTEGRADO DE BIOMONITORIZAÇÃO</b>	<b>QUÍMICOS</b>

Desenvolver um Programa Nacional Integrado de Biomonitorização, a aplicar de forma faseada, em função da definição de prioridades estabelecida.	
<p><b>ACÇÃO II.5 PLANOS LOCAIS DE ACÇÃO EM HABITAÇÃO E SAÚDE</b></p> <p>Desenvolver a matriz para Planos Locais de Acção em Habitação e Saúde e a metodologia para a sua implementação por Municípios interessados.</p>	<b>ESPAÇOS CONSTRUÍDOS</b>
<p><b>ACÇÃO II.6 CONTROLO DO RADÃO EM HABITAÇÕES</b></p> <p>Desenvolver campanhas que contribuam para que sejam respeitadas as recomendações relativamente às concentrações anuais de radão nas habitações em Portugal.</p>	<b>RADIAÇÕES</b>
<p><b>ACÇÃO II.7 HARMONIZAÇÃO DE PRÁTICAS RELATIVAS À GESTÃO DE RESÍDUOS RADIOACTIVOS</b></p> <p>Harmonizar práticas de gestão de resíduos radioactivos, a implementar no quadro dos programas já existentes a nível regional e nacional, com as Instituições que os produzem ou com competências na sua gestão.</p>	<b>RADIAÇÕES</b>
<p><b>ACÇÃO II.8 SISTEMA DE INFORMAÇÃO, REGISTO E ALERTA PARA FENÓMENOS METEOROLÓGICOS EXTREMOS E SITUAÇÕES DE MAIOR RISCO DE EXPOSIÇÃO A RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA</b></p> <p>Criar um sistema integrado de informação, registo e alerta para fenómenos meteorológicos extremos e situações de maior risco de exposição a radiação ultravioleta, ou introduzir melhorias aos já existentes.</p>	<b>FENÓMENOS METEOROLÓGICOS</b>
<p><b>ACÇÃO II.9 SISTEMA DE ALERTA E RESPOSTA A QUESTÕES EMERGENTES</b></p> <p>Planear as respostas apropriadas a questões emergentes, em articulação com os modelos instituídos nas redes internacionais, criando um sistema integrado de monitorização e vigilância permanentes na área Ambiente e Saúde e implementando um sistema de resposta integrada, que possibilite intervenções atempadas e apropriadas conducentes à diminuição dos efeitos dos factores de risco na saúde.</p>	<b>TRANSVERSAL</b>

<b>ACÇÃO PROGRAMÁTICA</b>	<b>DOMÍNIO</b>
<p><b>ACÇÃO III.1 MANUAIS DE BOAS PRÁTICAS AMBIENTE E SAÚDE</b></p> <p>Inventariar os Manuais/Guias de Boas Práticas relativos às matérias constitutivas dos Domínios Prioritários do PNAAS e identificar lacunas de informação, ao nível das Boas Práticas, propondo a elaboração dos Manuais/Guias entendidos como necessários.</p>	<b>TRANSVERSAL</b>
<p><b>ACÇÃO III.2 INFORMAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO DO PÚBLICO EM GERAL E/OU SECTORES ESPECÍFICOS</b></p> <p>Promover a sensibilização do público em geral e/ou dos profissionais ligados a sectores específicos, divulgando informação e melhorando os conhecimentos relativos à inter-relação Ambiente e Saúde.</p>	<b>TRANSVERSAL</b>
<p><b>ACÇÃO III.3 FORMAÇÃO AMBIENTE E SAÚDE</b></p> <p>Desenvolver acções de formação dirigidas a grupos profissionais específicos no âmbito dos Domínios Prioritários do PNAAS de acordo com as necessidades identificadas e em função das prioridades definidas.</p>	<b>TRANSVERSAL</b>
<p><b>ACÇÃO III.4 EDUCAÇÃO AMBIENTE E SAÚDE</b></p> <p>Promover a actualização sistemática dos conteúdos dos <i>curricula</i> escolares no âmbito da temática Ambiente e Saúde e a construção e divulgação de materiais de apoio ao <i>curriculum</i>.</p>	<b>TRANSVERSAL</b>

#### **VECTOR IV – CONCERTAÇÃO DE POLÍTICAS E COMUNICAÇÃO DO RISCO**

<b>ACÇÃO PROGRAMÁTICA</b>	<b>DOMÍNIO</b>
<p><b>ACÇÃO IV.1 INOVAÇÃO EM POLÍTICAS DE AMBIENTE E SAÚDE</b></p> <p>Contribuir para o desenvolvimento de cenários inovadores para uma política de Ambiente e Saúde em Portugal.</p>	<b>TRANSVERSAL</b>
<p><b>ACÇÃO IV.2 ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO DO RISCO</b></p> <p>Definir modelos e linhas de orientação para comunicação do risco e planear e implementar estratégias neste âmbito.</p>	<b>TRANSVERSAL</b>

<p><b>Acção IV.3</b>    <b>MEDIDAS LEGISLATIVAS, LINHAS ORIENTADORAS E PROPOSTAS DE INCENTIVOS POR DOMÍNIO PRIORITÁRIO</b></p> <p>Levantamento e permanente actualização da legislação aplicável e das linhas orientadoras e/ou recomendações, por Domínio Prioritário do PNAAS e identificar medidas e incentivos a condições ou práticas ambientais, nos diversos Domínios Prioritários do PNAAS, que se possam traduzir na prevenção ou redução de efeitos adversos na saúde, na perspectiva da sustentabilidade.</p>	<p><b>TRANSVERSAL</b></p>
--	---------------------------

<b>VECTOR V – ARTICULAÇÃO COM AS INICIATIVAS INTERNACIONAIS DE AMBIENTE E SAÚDE</b>	
<b>Acção Programática</b>	<b>Domínio</b>
<p><b>Acção V.1</b>    <b>ARTICULAÇÃO COM OS PLANOS EUROPEUS</b></p> <p>Assegurar a articulação com o Plano de Acção Europeu Ambiente e Saúde e outros Planos Nacionais neste contexto, explorando plataformas de cooperação.</p>	<p><b>TRANSVERSAL</b></p>
<p><b>Acção V.2</b>    <b>NORMAS, ORIENTAÇÕES E RECOMENDAÇÕES INTERNACIONAIS</b></p> <p>Contribuir para uma reflexão sobre eventuais alterações em aspectos específicos do quadro legal português e em linhas orientadoras e/ou recomendações por Domínio Prioritário do PNAAS, tendo por base as directrizes de Organismos Internacionais de Referência e uma análise comparativa dos quadros legislativos de países da União Europeia em matéria de Ambiente e Saúde.</p>	<p><b>TRANSVERSAL</b></p>

A estratégia de implantação do PNAAS será desenvolvida pelas Entidades Coordenadoras em articulação com as Equipas de Projecto, ouvido o GTAS e a Plataforma Social Estratégica (PSE), constituída por representantes da sociedade civil e parceiros sociais interessados. O convite à manifestação de interesse para integrar esta Plataforma será lançado brevemente. Será também lançado um convite à participação pública no PNAAS, para que Entidades / Organizações e pessoas a título individual possam participar na implementação de uma ou mais Acções Programáticas, nomeadamente através da disponibilização de recursos humanos e/ou financeiros, equipamentos ou partilha de dados.